



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 24

PROC. N° PL 032

Reur

## AUTÓGRAFO N.º 025 - DE 10 DE MAIO DE 2022.

Encaminha Projeto de Lei n.º 032, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado à execução do Projeto Estadual COZINHALIMENTO, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Departamento de Agricultura

02.02.01 20 606 1002 2009 – Gestão da Agricultura

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Transf. Estadual.....R\$..5.000,00

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente – Fonte 02 – Transf. Estadual.....R\$55.000,00

Total.....R\$60.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, tendo em vista se tratar de recurso Estadual não previsto na LOA.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 10 de maio de 2022.

Claudinei Millan Pessoa  
Presidente

Danilo Ledo dos Santos  
1º Secretário

Célio Antonio Ferregutti  
Vice-Presidente

Rodrigo Castilho Soares  
2º Secretário

## **OBS.: AUTORIA: Poder Executivo**

Aprovado em primeira discussão e votação, pela unanimidade, na 14ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 09/05/2022.